



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 09 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL, PARA PROCEDER À AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA USO E ALIENAÇÃO OU AQUISIÇÃO NAS FORMAS LEGAIS, OU PARA CONCESSÃO DE USO E PARA LOCAÇÃO NO INTERESSE DO MUNICÍPIO E NO INTERESSE SOCIAL, E PARA TODOS OS FINS LEGAIS, E DE BENS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por *afirmação* em 09/04/24

conforme Artigo nº 54 da Lei Orgânica Municipal

[Assinatura]
Ass: do responsável

Mauri Ventura do Carmo, Prefeito Municipal de Divino (MG), no exercício de suas atribuições, nomeadamente as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e também da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e os demais comandos legais a respeito do manejo de bens públicos, que importem em emissão de laudos de avaliação dos mesmos, para fins legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob a presidência do primeiro, os servidores públicos municipais relacionados abaixo, para comporem a **Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis**, para proceder à avaliação de bens móveis e imóveis, para uso e alienação ou aquisição nas formas legais, ou para cessão e permissão ou concessão de uso e para locação, no interesse do Município e no interesse social, e para todos os fins legais, e de bens em desuso ou inservíveis para leilão, e outros fins.

COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

THAMIRYS NOGUEIRA E SILVA – Presidente;

CHRISTOPHER ALLAN RIBEIRO SALES E SILVA – Membro;

DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA – Membro

[Assinatura]
Art. 2º - Compete à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto, vistoriar os bens, elaborando Laudo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada



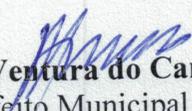
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

bem, devendo encaminhar os Laudos de Vistoria e Avaliação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que os encaminhará à Assessoria Jurídica, à Comissão Permanente de Compras e Licitações ou ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal ou à repartição solicitante, para os fins legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº270, de 28 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Divino, em 09 de abril de 2024.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal